



MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 144-B/2026 | 12 de janeiro de 2026

Órgão: Gabinete Civil

Seção: Atos Normativos

Tipo: Ato de Sanção (Sanção)

Código: 02458882-9b0a

Sanção - ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 523, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo de Projeto de Lei Municipal nº 044, de 23 de dezembro de 2025, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, promulgando a Lei nº 523, de 07 de janeiro de 2026, com a seguinte ementa: *“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Fernando Pedroza/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.”*

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 07 de Janeiro de 2026

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal